

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2024, o Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 055/2023, Processo Licitatório nº 090/2023**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Escritório e Expediente em Geral para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

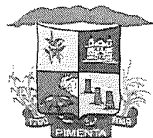
CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 055/2023**.

Razão Social/End.	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.176/0001-38, com sede administrativa na Rua Edmar Colini Ferreira, nº 46, Bairro: Maria Helena, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP: 31655-510. Telefone (31) 3453-5525 E-mail: quikdistribuidora.vendas3@gmail.com neste ato representada por Henrique José Pereira Colchete, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 573.503.026-49, RG nº M- 3.525.846 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Nilza Maria Carvalho nº 305, Bairro Mantiqueira, CEP 31.655-670, Belo Horizonte/MG.					
Item	Descrição/Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Agenda (mês/dia/hora) costurada / capa dura / tamanho aproximado: 135 x 192mm	Unid.	ARTS GRAF	600	R\$ 24,59	R\$ 14.754,00
2	Alfinete cabeça metal número 29. Pacote com 50 gramas	Pct.	BACCHI	125	R\$ 7,69	R\$ 961,25
3	Alfinete de Cabeça de Vidro / Tipo Costura / Colorido / Pacote com 100 unidades.	Pct.	SEKICH	138	R\$ 7,25	R\$ 1.000,50
4	Alfinete de Cabeça para Mapa / Colorido / Pacote com 50 unidades.	Pct.	JOCCAR	53	R\$3,20	R\$ 169,60

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





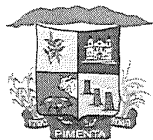
MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

8	Apontador para Lápis nº02 com Depósito / Lâmina de Aço Temperado / Excelente Fio de Corte.	Unid.	LEONORA	475	R\$ 0,72	R\$ 342,00
10	Balão de Latex / Tipo Espaguete canudo / Comprimento Mínimo de 1,30 / Cores a serem definidas pelo solicitante / Apresentação: Pacote com Mínimo 50 Unidades.	Pct.	FOLIA	80	R\$ 9,78	R\$ 782,40
12	Barbante 8 fios / 100% Algodão / Rolo Mínimo de 300 metros.	RL.	POLIUM	65	R\$10,90	R\$ 708,50
20	Bola Em Isopor 50mm / Maciça / Apresentação: Pacote 50 Unid.	Pct.	ISOMAX	45	R\$ 20,86	R\$ 938,70
30	Caixa Organizadora Tipo Polionda / Montável / Tamanho G com as Dimensões Aproximadas: 437x310x240 / Com Reforço na alça para transporte / Cores Variadas a ser Definidas pelo Solicitante.	Unid.	ALAPLAST	130	R\$ 35,54	R\$ 4.620,20
31	Caixa Organizadora Tipo Polionda / Montável / Tamanho M com as Dimensões Aproximadas: 370x280x212 / Com Reforço na alça para transporte / Cores Variadas a ser Definidas pelo Solicitante.	Unid.	ALAPLAST	150	R\$ 30,44	R\$ 4.566,00
33	Caixa em MDF cru / 3mm espessura / medida da caixa: 20x20x10 cm (Largura X Comprimento X Altura)	Unid.	CASA MADEIRA	380	R\$ 11,04	R\$ 4.195,20
35	Caixa para Arquivo Morto / Confeccionado em Papelão Kraft / Duas Capas / Espaço para Anotações / Dimensões: 344x125x237 mm.	Unid.	CASA MADEIRA	130	R\$ 2,97	R\$ 386,10
36	Caixa para Arquivo Morto Gigante / Confeccionado em Papelão Kraft / Duas Capas / Espaço para Anotações / Com as Dimensões Aproximadas: 355 x 240 x 240 cm.	Unid.	CASA MADEIRA	440	R\$ 4,90	R\$ 2.156,00
39	Calculadora Grande de Mesa / Tela LCD com Doze Dígitos / Formas de Alimentação: Bateria e Luz Solar / Peso Aproximado de 130 gramas / Contendo Memória, Cálculo de Porcentagem, Inversão de Sinais e Função GT e Desligamento Automático.	Unid.	MJ	130	R\$ 13,76	R\$ 687,50
42	Caneta em gel dourada ou prata / ponta 0,7 mm	Unid.	TRISS	125	R\$ 5,50	R\$ 1.071,25
53	Carbono Papel Preto pacote com 12 Folhas	Pct.	TRISS	35	R\$ 4,01	R\$ 140,35
57	Clipes para Papel / Número 5 - Mini / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 100 unidades.	Cx.	TOP	42	R\$ 2,89	R\$ 121,38
59	Cola / Tipo Adesivo Instantâneo / Multiuso / Secagem Rápida / Utilizado em Artesanatos em Geral / Alta Viscosidade / Em Embalagem Mínimo de 20g	Unid.	GLIART	130	R\$ 9,99	R\$ 1.298,70
64	Colchete de Aço Metálico nº12 / Caixa com 72 unidades.	Cx.	FIX PAPER	117	R\$ 10,26	R\$ 1.200,42
69	Elástico de Látex Amarelo Especial nº18 / Alta Qualidade e Resistência / Pacote com Mínimo de 100 Unid	Pct.	PREMIER	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





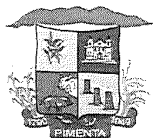
MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

79	Espiral para encadernação nº14mm	Unid.	MP	510	R\$ 0,24	R\$ 122,40
83	Espiral para encadernação Plástico nº 20mm na cor preto/Pacote com 80 unid.	Pct.	MP	14	R\$ 0,59	R\$ 8,26
92	Fita Adesiva / Crepe / Branca /Tam. 19mmx50mts.	Unid.	KORETECH	480	R\$ 3,47	R\$ 1.665,60
93	Fita Adesiva /Crepe / Branca /Tam. 48mmx50mts.	Unid.	KORETECH	380	R\$ 9,44	R\$ 3.587,20
97	Fita cetim face simples 07 mm x10m cores variadas	rolo	GITEX	165	R\$ 2,50	R\$ 412,50
99	Fita cetim face simples 15mmx10m cores variadas	rolo	GITEX	215	R\$ 4,46	R\$ 958,90
100	Fita cetim face simples 22mmx10m cores variadas	rolo	GITEX	170	R\$ 5,99	R\$ 1.018,30
101	Fita Dupla Face Transparente / Tamanho Aprox. 19mmx30mts.	Unid.	KORETECH	355	R\$ 6,84	R\$ 2.428,20
105	Fita Métrica Tipo Costura / Duas Faces / Largura 16mm / Comprimento 150cm / Divisão em Centímetro.	Unid.	SERICH	37	R\$ 2,40	R\$ 88,80
106	Fita para Check Pronto tipo Epson 500 / 13mm x 10 mts sem ilhós / Acc 100/300	Unid.	MASTER PRINT	12	R\$ 38,99	R\$ 467,88
107	Fita para Impressoras Matricial Epson FX 890 / Desenhadas de acordo com especificações rigorosas das fitas de tecido Nylon da Epson.	Unid.	MASTER PRINT	2	R\$ 26,57	R\$ 53,14
109	Fitilho para presente / Largura Aproximada 3mm / Cores Variadas / Rolo com 100m	Unid.	SÃO VITOR	160	R\$ 4,08	R\$ 652,80
110	Folha Acetato Cristal Espessura 018mm A4(210x297mm) unidades	Unid.	AFOR PLSTIC	500	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
113	Giz Escolar Branco / Formato Cilíndrico / Revestimento Plastificado / Medindo 82x11mm (comprimento x diâmetro) / Antialérgico / Caixa com 50 palitos.	Cx.	DELTA	285	R\$ 3,98	R\$ 1.134,30
114	Giz Escolar Colorido / Formato Cilíndrico / Revestimento Plastificado / Medindo 82x11mm (comprimento x diâmetro) / Antialérgico / Caixa com 64 palitos.	Cx.	DELTA	240	R\$ 4,35	R\$ 1.044,00
124	Jogo de Dominó plástico / 28 peças / Estojo com tampa vazada	Unid.	OMOTCHA	3050	R\$ 4,49	R\$ 13.694,50
125	Jogo de quebra-cabeça educativo e pedagógico / temas infantis / material: cartão	Unid.	PAPER TOYS	3050	R\$ 5,99	R\$ 18.269,50
126	Jogo de Varetas / tamanho das varetas: mínimo de 16 cm / composição: plástico / mínimo de 21 varetas	Unid.	OMOTCHA	3050	R\$ 3,79	R\$ 11.559,50
127	Jogo UNO - Embalagem contendo 114 unidades de cartas no formato 56mm x 87mm; podendo jogar de 2 a 10 pessoas. Composição cartão e plástico. Idade recomendada: + 7 anos.	Unid.	UNOPLAY	1220	R\$ 15,99	R\$ 19.507,80
137	Massa de Biscuit Branca / Embalagem com 1 Quilo.	Pct.	BRW	50	R\$ 26,38	R\$ 1.319,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





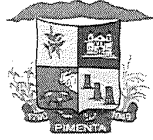
MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

142	Palito para Picolé / Pontas Quadradas / Natural / Pacote com 100 unidades.	Pct.	THEOTO	230	R\$ 4,49	R\$ 1.032,70
144	Papel Auto Adesivo / Tipo Contact / Transparente / Gramatura Mínima 60g/m² / Largura Aproximada 450mm.	Unid.	POLIFIX	1080	R\$ 35,99	R\$ 38.869,20
159	Papel Sulfito A3 Branco / Gramatura 75g/m² / Dimensões: 297x420mm / Cor Extra Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacotes com 500 Folhas	Unid.	MIL PEL	21	R\$ 62,28	R\$ 1.307,88
188	Pilha Recarregável / Modelo AA / Sistema Eletroquímico Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh) / Capacidade Nominal Mínima de 2500 Mah, Tensão Nominal 1,2 V / Embalagem com Mínimo de 02 Unidades / Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir da Data de Entrega do Produto.	Unid.	ALFACEL	65	R\$ 23,77	R\$ 1.545,05
189	Pilha Recarregável / Modelo AAA / Sistema Eletroquímico Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh) / Capacidade Nominal 1000 Mah, Tensão Nominal 1,2 V / Embalagem com Mínimo de 02 Unidades / Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir da Data de Entrega do Produto.	Unid.	ALFACEL	65	R\$ 15,34	R\$ 997,10
195	Pincel Escolar nº 14 / Amarelo / Longo / Cerda Curtas e Firmes.	Unid.	LEONORA	135	R\$ 2,29	R\$ 309,15
206	Quadro Branco / Em Fórmica / Moldura em Alumínio com Porta Pincel e Apagador / Medidas Mínimas: 120x200 cm / Espessura Mínima de 10mm / Face Frontal (Lousa) em Laminado Melamínico de Alta Pressão / Cor Branco Brilhante.	Unid.	CORTIARTE	23	R\$ 222,00	R\$ 5.106,00
214	Saco celofane transparente / medidas aproximadas: 45 x 59 cm / pacote com 50 unidades	Unid.	CROMUS	140	R\$ 34,26	R\$ 4.796,40
218	Saquinho embalagem transparente / material resistente / 30 x 20 cm / pacote com 100 unidades	Pct.	CROMUS	105	R\$ 24,81	R\$ 2.605,05
221	Tesoura De Picotar Escalope Ondulada / Lâmina afiada, em aço inoxidável e corte preciso / cabo emborrachado e ergonômico para maior conforto na hora do manuseio / Dimensões aproximadas: 23 cm de comprimento	Unid.	MASTER PRINT	28	R\$ 49,90	R\$ 1.397,20
228	Tubete para Formar Bolha de Sabão / Com Haste Embalagem Plástica Resistente Contendo Mínimo de 60ml de Líquido Atóxico e Perfumado / Validade Mínima de 06 Meses a Partir da Data de Entrega.	Unid.	MAT	3200	R\$ 2,29	R\$ 7.328,00
229	Verniz gera / incolor/ para aplicação a pincel com acabamento brilhante e secagem rápida/ótima durabilidade e aderência/ Embalagem com 100 ml	Unid.	ACRILEX	130	R\$ 18,40	R\$ 2.392,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$187.760,91

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





I. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

II. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAÚSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

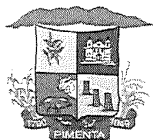
VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAÚSULA IV - VALIDADE DA ATA

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

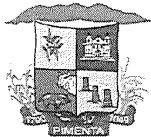
- I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
 - b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 11 de janeiro de 2024.

QUIK
DISTRIBUIDORA
DE ARMARINHOS
LTDA

Assinado de forma digital
por QUIK DISTRIBUIDORA
DE ARMARINHOS LTDA
Dados: 2024.01.11
09:14:59 -03'00'

Declaro, para fins de validação, a verificação da assinatura eletrônica pelo arquivo digital em PDF e a reconhecço válida nos termos da Lei.

11/01/2024

QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA

CNPJ: 08.202.176/0001-38

Henrique José Pereira Colchete - Representante Legal

CPF: 573.503.026-49

DETENTOR (A)

GEOVANIO GUALBERTO Assinado de forma digital por GEOVANIO

MACEDO:44738617672 GUALBERTO MACEDO:44738617672

Dados: 2024.01.11 09:31:39 -03'00'

Município de Pimenta/MG

CNPJ: 16.725.962/0001-48

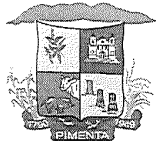
Geovanio Gualberto Macedo

Prefeito Municipal

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





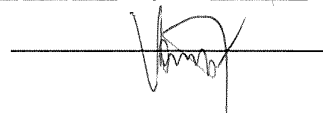
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 004/2024. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Escritório e Expediente em Geral para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG. **Detentora:** QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. **Valor Total:** R\$187.760,91 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 055/2023 - **Processo Licitatório:** 090/2023. **Vigência:** 11/01/2024 a 11/01/2025. **Dotações Orçamentárias:** 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04.01.12.122.0004.2026.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04.01.12.361.0004.2027.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000/1.718.000; 02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000/1.718.000; 02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000/1.718.000; 02.04.01.12.366.0004.2033.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04.01.12.367.0004.2036.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.04.03.12.361.0006.2049.3.3.90.30.00 Fonte de Recurso 1.500.000; 02.06.01.10.301.0008.2183.3.3.90.30.00 FONTE: 1.500.000; 02.06.01.10.302.0008.2179.3.3.90.30.00 FONTE: 1.500.000; 02.06.01.10.304.0008.2181.3.3.90.30.00 FONTE: 1.500.000; 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 FONTE: 1.621.000; 02.06.02.10.301.0009.2182.3.3.90.30.00 FONTE: 1.621.000; 02.06.02.10.301.0009.2182.3.3.90.30.00 FONTE: 1.600.000; 02.06.02.10.302.0009.2182.3.3.90.30.00 FONTE: 1.621.000; 02.06.02.10.302.0009.2182.3.3.90.30.00 FONTE: 1.600.000; 02.06.02.10.304.0009.2170.3.3.90.30.00 FONTE: 1.621.000; 02.07.01.08.122.0011.2088.3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01.08.242.0011.2090.3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01.08.244.0011.2092.3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01.08.244.0011.2094.3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.02.08.243.0011.2091.3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.03.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 - Fonte: 1.660.000.0000; 02.07.03.08.244.0011.2097.3.3.90.30.00 - Fonte: 1.660.000.0000; 02.07.03.08.244.0011.2193.3.3.90.30.00 - Fonte: 1.660.000.0000; 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 Fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 Fonte 1.709.000.0000; 02.08.01.27.811.0012.2113.3.3.90.30.00 Fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.27.811.0012.2113.3.3.90.30.00 Fonte 1.709.000.0000; 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.30.00 Fonte 1.500.000.0000; 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.30.00 Fonte 1.709.000.0000; 02.08.03.23.695.0012.2112.3.3.90.30.00 Fonte 1.500.000.0000. **Pimenta/MG, 11 de janeiro de 2024 - Allysson José Ribas de Oliveira. - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**


Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 19/01/24 Edição nº 469



Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

